

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso (extrato) n.º 18314/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para cinco lugares na carreira/categoria de assistente operacional a termo certo.

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público
em regime de contrato a termo resolutivo certo – Assistente operacional**

Faz-se público que, para efeitos do disposto nos n.º 2 e 3, do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, adiante designada por Portaria, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 09 de julho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhadores com vínculo ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de cinco lugares na carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, conforme a seguir se descremina:

Ref.ª A – 3 lugares na carreira/categoria de Assistentes Operacionais – (Auxiliar de Serviços Educativos);

Ref.ª B – 1 lugar na carreira/categoria de Assistente Operacional – (Serviço de Armazém Municipal e Logística);

Ref.ª C – 1 lugar na carreira/categoria de Assistente Operacional – (Serviço de Jardins, Espaços Verdes e Limpeza Urbana).

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicação integral do procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Vila Nova de Cerveira: <https://www.cm-vncerveira.pt/pages/144>

16 de julho de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.

320024001